

# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## DECRETO Nº 2.354/2020 – de 04 de junho de 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>09.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	10.301.0009.2.025	<i>Manutenção das Ações de Saúde Pública</i>	
<b>DOTAÇÃO</b>	3.3.90.39.00.3303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2019 da fonte 1303 no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Junho de 2020.

  
**Valdemar Antônio Capeleti**  
Prefeito

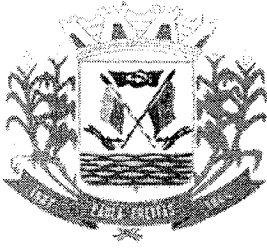
  
**Daniel Cristiano de Lara**  
Secretário Municipal de Finanças

Jornal Dom-AMP

Edição nº 2025

Data 05 / 06 / 2020

Página nº \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## DECRETO Nº 2.354/2020 – de 04 de junho de 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>09.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	10.301.0009.2.025	<i>Manutenção das Ações de Saúde Pública</i>	
<b>DOTAÇÃO</b>	3.3.90.39.00.3303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2019 da fonte 1303 no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Junho de 2020.

  
**Valdemar Antônio Capeleti**  
Prefeito

  
**Daniel Cristiano de Lara**  
Secretário Municipal de Finanças

Jornal Dom - Amp

Edição nº 2025

Data 05 / 06 / 2020

Página nº \_\_\_\_\_

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 2.354/2020 – DE 04 DE JUNHO DE 2020.**

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 90.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2019 da fonte 1303 no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Junho de 2020.

**VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI**  
Prefeito

**DANIEL CRISTIANO DE LARA**  
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
**Felipe Joly da Cruz**  
**Código Identificador: B4BD7243**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2020. Edição 2025  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>